DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 29 de abril de 2024 | Ano IV | Edição nº 315 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA,** CNPJ n° 15.417.725/0001-57, com sede Av. Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, Cidade de Bálsamo, CEP 15.140-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 26 de abril de 2021, objeto do **Dispensa nº 10/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/21, Dispensa nº 10/21, Processo nº 26/21, destinado à contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado como serviço para estruturação da imprensa oficial municipal, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 26 de abril de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 26 de abril de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto do **Convite nº 04/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 31/22, Convite nº 04/22, Processo nº 34/22, destinado à prestação de serviço para fornecer link de acesso lan-to-lan a diversas unidades da administração pública, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 25 de abril de 2024, com reajuste de 3,93%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 25 de abril de 2024.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....